



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3143, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978/22 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA GRAU TÉCNICO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa Grau Técnico.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em Sessão Solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de fevereiro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Eduardo Moraes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA WALEWSKA MOREIRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Sra. Walewska Moreira de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de fevereiro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Leandro Neves

DECRETO LEGISLATIVO Nº 980/22 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A FACULDADE PITÁGORAS UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Uberlândia a FACULDADE PITÁGORAS UBERLÂNDIA.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de fevereiro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 981/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCO TÚLIO BOSQUE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a MARCO TÚLIO BOSQUE.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de fevereiro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira

TERMOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 031/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO - EIRELI ME, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME O PREGÃO Nº 031/2021 E O PROCESSO Nº 062/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.892.496**, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.836.006**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o Contrato nº 031/2021 que tem por objeto:

a) A alteração do nome empresarial, passando a denominação social de: SÁBIA E ROCHA - LTDA.

Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos dados cadastrais da Contratada, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.
 Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.
 Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2022.

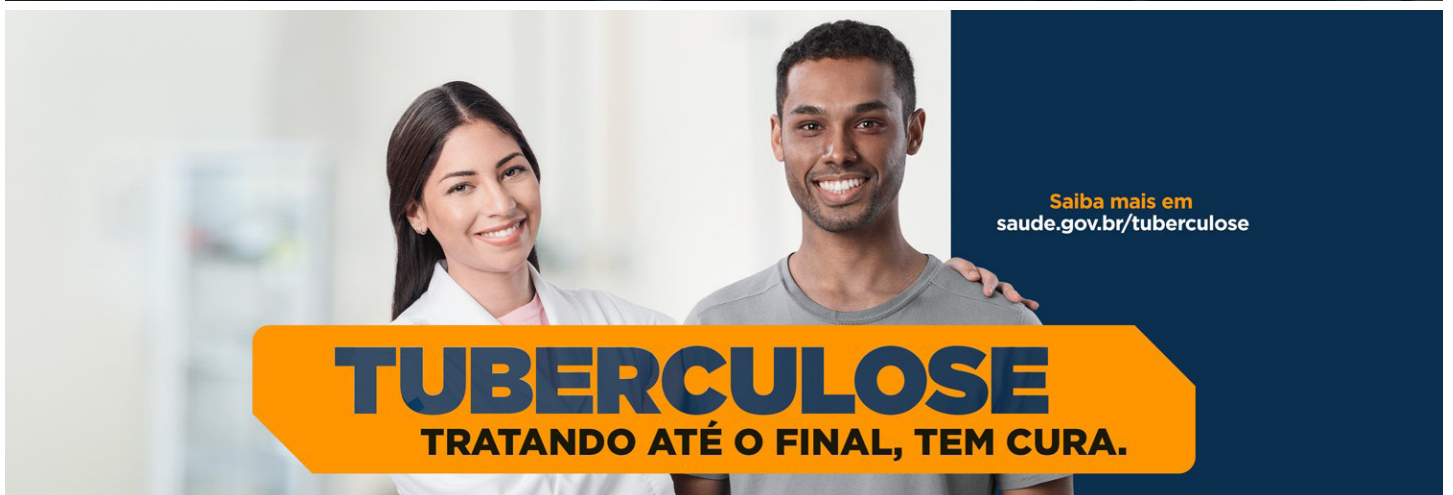
SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente
LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário Ordenador de Despesas

ANOTE AÍ

Reuniões Ordinárias da Comissão de Saúde e Saneamento

Mês	Data
Março/2022	14
Abril/2022	11

Novo horário
 Início às 13:30h com previsão de encerramento às 15:30h.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3143, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br